



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



**TERMO ADITIVO Nº 027/2026-CLC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO Nº 191/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO**  
**CONTRATO Nº 338/2025-CLC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL ONLINE E IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO NO MÍNIMO COM 30.000 EXEMPLARES MS – CM X COLUNA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



## SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

### Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 338/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 003/2025 e Processo Administrativo 060/2025.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública municipal em Jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms – cm x coluna, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Sr. Prefeito,

Venho a presença de Vossa Excelência solicitar autorização para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contato nº 338/2025, mediante Termo Aditivo, conforme previsto no Edital, no contrato e justificativa abaixo.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 14133/2021 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Os serviços contratados possuem natureza contínua e essencial, sendo indispensáveis para assegurar a publicidade, a transparência e a eficácia dos atos administrativos, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que a empresa contratada vem executando os serviços de forma regular, satisfatória e em conformidade com as cláusulas contratuais, não havendo registros de inadimplência ou prejuízo à Administração. Ademais, a interrupção da execução contratual poderá ocasionar prejuízos administrativos e legais, tendo em vista a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000




A prorrogação pretendida encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas, mostrando-se ainda mais vantajosa para a Administração, ao evitar a realização de novo procedimento licitatório.

Conforme os fatos acima expostos é possível, prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026, mantendo todas as condições iniciais do contrato.

Dessa forma, é irrelevante esta Prefeitura abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Administração, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.

  
Neiva Maria de Arruda Leda Jorge  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



**COMUNICADO INTERNO**

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.

**De: Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

**Para: Celsivan dos Santos Jorge**  
**Procurador do Município**

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração deste Município, Sra. Neiva Maria de Arruda Leda Jorge e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 338/2025 (Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública municipal em Jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms – cm x coluna, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração).

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



MINUTA TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
/ \_\_\_\_\_ CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, n/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (Endereço completo, cidade e estado), representada pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** \_\_\_\_\_, considerando o art. \_\_\_\_\_

**107 da Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo do presente termo e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Trabalho é nossa marca

\_\_\_\_\_  
ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo Administrativo 191/2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Publicação/Divulgação Diária dos Atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Online e Impresso de Grande Circulação no Estado do Maranhão no Mínimo com 30.000 Exemplares MS – CM X Coluna, em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Ementa: Direito Administrativo. Ementa: Direito Administrativo. Dispensa Licitação 003/2025. Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Publicação/Divulgação Diária dos Atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Online e Impresso de Grande Circulação no Estado do Maranhão no Mínimo com 30.000 Exemplares MS – CM X Coluna, em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Possibilidade contida no Art. 107, da Lei. 14.133/21. Aspectos Formais Observado. Opina pelo DEFERIMENTO.

## 1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de **Aditivo de Prazo Contratual**, requerido pela Comissão Permanente de Licitação para que esta Procuradoria Municipal analise a legalidade e a possibilidade de se aditivar a **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Publicação/Divulgação Diária dos Atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Online e Impresso de Grande Circulação no Estado do Maranhão no Mínimo com 30.000 Exemplares MS – CM X Coluna, em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Nesse compasso, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deseja realizar aditivo contratual relativo a este contrato administrativo firmado, de modo a prorrogar apenas a duração do prazo por mais 06 (seis) meses, e manter-se as demais condições contratuais, inclusive de preço, na forma do artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Nessa seara, suscita a administração que dada a localização do imóvel e características únicos, é que o Executivo Municipal manifesta interesse em continuar com a locação do imóvel, tendo a Contratada também apresentado seu interesse em continuar com a avença da forma proposta, juntamente com suas documentações necessárias.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

## **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Cumprido destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do Aditivo de Prazo pretendido pela Administração Pública, **sendo meramente opinativo**, quanto a sua formalidade, possibilidade e referente a documentação apresentada, não sendo vinculado a decisão da autoridade competente.

Pois bem, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

No presente caso, se denota interesse na continuidade do mesmo, ante a relevância desta contratação para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

A Lei nº 14.133/21 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**



no art. 107, entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como é o presente caso, senão vejamos as possibilidades no art. 107, in verbis:

Art. 107 – Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitidos a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nesse compasso, em consonância com a legislação alhures, o presente caso que enquadra perfeitamente na possibilidade contida na legislação pertinente.

Ademais, segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado, de forma satisfatória.

Noutro giro, a contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia, bem como as demais documentações.

Assim, infere-se que pela razão apresentada é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 107 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do referido artigo, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

### **3 – CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que a Procuradoria Geral do Município **opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato do presente processo com a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

**Procurador-Geral do Município**

Portaria nº 011/2025 - OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo Administrativo 191/2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Publicação/Divulgação Diária dos Atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Online e Impresso de Grande Circulação no Estado do Maranhão no Mínimo com 30.000 Exemplares MS – CM X Coluna, em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

## 1 – RELATÓRIO

Dispensar relatório.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

## 3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**, nos termos requeridos pela Secretaria de Administração desta municipalidade, com a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de dezembro de 2025.

RÔMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

#### Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 338/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 003/2025 e Processo Administrativo 060/2025.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública municipal em Jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms – cm x coluna, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. Neiva Maria de Arruda Leda Jorge - Secretária Municipal de Administração, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes - MA, 18 de dezembro de 2025.

Ao Setor Contábil,  
Sr. Walbací Souza Silva

**Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**Contrato:** nº 338/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 003/2025 e Processo Administrativo 060/2025.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA – ME.


**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública municipal em Jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms – cm x coluna, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo ao Contrato nº 338/2025-CPL, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública municipal em Jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms – cm x coluna, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**DO VALOR ESTIMADO:** O valor mensal da contratação é **R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)**.

Atenciosamente,

  
Semaias da Silva Morais  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000  
***Diretoria de Contabilidade***

*São Pedro dos Crentes, 18 de dezembro de 2025.*

**Semaías da Silva Morais**

Pregoeiro  
Nesta

Referente: **Aditivo de Prorrogação de Prazo, Contrato 338/2025, Dispensa de Licitação 003/2025 e Processo Administrativo nº 060/2025**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **1º Aditivo ao contrato 338/2025 para contratação de empresa para o serviço de publicação/divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública Municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo 30.000 exemplares ms – cm x coluna**, requerida pela Sec de Administração, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor Estimativo: R\$ 55.470,00**

Atenciosamente,

*Walbaci Souza Silva*

---

Walbaci Souza Silva  
CONTADOR  
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



**Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**Contrato:** nº 338/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 003/2025 e Processo Administrativo 060/2025.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública municipal em Jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms – cm x coluna, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Sr. Empresário,


A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA – ME, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 09 de abril de 2025, sob o número de contrato nº 338/2025-CLC.

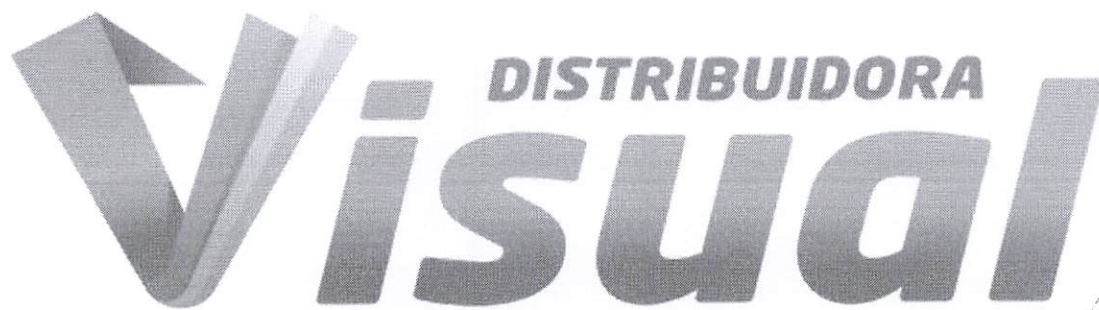
O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 107, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão de Licitações e Contratos – CLC, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no aviso da Dispensa de Licitação nº 003/2025 e Processo Administrativo 060/2025.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de dezembro de 2025.

  
Semaias da Silva Morais  
Presidente da CLC



(99) 98462-6567



## ACEITE

Ofício nº 104/2025.

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA.

Ref.: Contrato nº 338/2025-CLC – Dispensa de Licitações nº 003/2025 e Processo Administrativo nº 060/2025.

Assunto: Aceite de Prorrogação Contratual.

A empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.800.178/0001-09, através do seu representante legal Sr. Helvys Ramalho Pereira, CPF sob o nº 608.891.893-40, vem respeitosamente, por meio do seu representante legal infra-assinado, em atendimento ao Ofício da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, manifestar interesse e aceite na prorrogação do Contrato n.º 338/2025, bem como, comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme anexos.

23 de dezembro de 2025, Sambaíba – MA.

DISTRIBUIDORA VISUAL Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA VISUAL  
LTDA:55800178000109 LTDA:55800178000109  
Dados: 2025.12.23 16:14:51 -03'00'

**HELVYS RAMALHO PEREIRA**

Sócio Administrador

CPF: 608.891.893-40

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA  
CNPJ sob nº 55.800.178/0001-09, R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 01, CENTRO  
CEP: 65.830-000, SAMBAÍBA – MA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MAY EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 55.800.178/0001-09**

**HELVYS RAMALHO PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/04/1994, empresário, portador do CPF n.º 608.891.893-40, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, N° 526, Bairro Centro, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Acima identificado sócio administrador da empresa **MAY EMPREENDIMENTOS LTDA** localizada na **Rua Governador José Sarney, N 01, Bairro Centro, em Sambaíba/MA, CEP: 65.830-000** inscrita no **CNPJ sob o nº 55.800.178/0001-09** com registro na **JUCEMA sob o nº 21201554744**, resolve, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social nos termos do artigo 997 da Lei 10.406/2002, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada passará a atuar sob a razão social **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA** com CNPJ **55.800.178/0001-09**, com sede e domicílio à Rua Governador José Sarney, N 01, Bairro Centro, em Sambaíba/MA (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 2ª – A SOCIEDADE PASSARÁ A TER COMO OBJETO SOCIAL**

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
- 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
- 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,



intermunicipal, interestadual e internacional  
 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários  
 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários  
 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
 73.11-4-00 - Agências de publicidade  
 73.19-0-03 - Marketing direto  
 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 90.01-9-02 - Produção Musical  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

### CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de julho de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) (JUCEMA).

### CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 20,00 (vinte reais) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERC.	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
HELVYS RAMALHO PEREIRA	100%	1.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.000</b>	<b>20.000,00</b>

### CLAUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **HELVYS RAMALHO PEREIRA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, e isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.1015, 1.064, CC/2002).

### CLÁUSULA 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a



cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

#### **CLÁUSULA 8ª – DO ENQUADRAMENTO**

Os empresários declaram que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

#### **CLÁUSULA 9ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1065, CC/2002).

#### **CLÁUSULA 10ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### **CLÁUSULA 11ª – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui;

#### **CLÁUSULA 12ª – DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE**

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação unânime dos sócios.

#### **CLÁUSULA 13ª – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada do sócio, mas continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados na cláusula que trata das Quotas da Sociedade.

#### **CLÁUSULA 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A qualquer tempo, mediante decisão do sócio, poderá este instrumento ser alterado no todo ou em partes, dentro das limitações permitidas pela legislação comercial vigente.

#### **CLÁUSULA 15ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**



O sócio administrador poderá fazer uma retirada mensal a título de pro-labore, dentro das limitações impostas pela legislação do Imposto de Renda e será limitado apenas ao tempo que esses permanecerem na administração.

**CLÁUSULA 16ª – DO FORO**

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da cidade de Sambaíba - MA, com renúncia expressa de qualquer outro sócio, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento de alteração e consolidação contratual é emitido em 01 (uma) via, obrigando-se os sócios pôr si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumprir fielmente em todos os seus termos.

Sambaíba/MA, 10 de julho de 2024.

---

**HELVYS RAMALHO PEREIRA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2024 11:20 SOB Nº 20240905245.  
PROTOCOLO: 240905245 DE 06/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409737120. CNPJ DA SEDE: 55800178000109.  
NIRE: 21201554744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.  
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI804745501



*Helvys Ramalho Pereira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042870132011-7

DATA DE EXPEDICAO 02/04/2019

NOME HELVYS RAMALHO PEREIRA

FILIAÇÃO GERALDO PEREIRA E MARIA REGINA RAMALHO PEREIRA

NATURALIDADE BALSAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 28/04/1994

DOC ORIGEM CASAM. N.0002640 FLS.182 LIV.00020

CPF 608891893-40  
SAO LUIS-MA  
P-007

*Lucio*  
LUCIO LAOCCANICANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.800.178/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2024</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA VISUAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricagens, exceto meias 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GOVERNADOR JOSE SARNEY</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAMBAIBA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MALHARIAMAY@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9953-7221 / (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 11:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.800.178/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2024	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-8-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOVERNADOR JOSE SARNEY	NUMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAMBAIBA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MALHARIAMAY@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9953-7221/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 11:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	55.800.178/0001-09
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	HELVYS RAMALHO PEREIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2025 às 11:49 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS



**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 55.800.178/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.862421-3

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY

**Número:** 1 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

**CEP:** 65830000 **DDD:** **Telefone:** 999537221

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5812302	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8219901	FOTOCÓPIAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**  
CNPJ: **55.800.178/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:36 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **C831.2F5F.2108.6513**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 305950/25

**Data da**

14/10/2025 17:30:35

**Inscrição Estadual:** 128624213

**CPF/CNPJ:**55800178000109

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

**Endereço:** RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1 CEP: 65830000 - CENTRO

**Telefone:** (99)999537221

**Município:** SAMBAIBA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 118989/25

**Data da**

17/12/2025 12:33:36

**Inscrição Estadual:** 128624213

**CPF/CNPJ:**55800178000109

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

**Endereço:** RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1 CEP: 65830000 - CENTRO

**Telefone:** (99)999537221

**Município:** SAMBAIBA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/12/2025 10:13:20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.800.178/0001-09

Certidão n°: 45846561/2025

Expedição: 08/08/2025, às 11:15:01

Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.800.178/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.800.178/0001-09  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA  
**Endereço:** RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY 01 / CENTRO / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2025 a 08/01/2026

**Certificação Número:** 2025121006456283583050

Informação obtida em 10/12/2025 10:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	
ENDEREÇO	
0 - RUA RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 01 - CENTRO - SAMBAÍBA - 65830000 - MA	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
75788	55.800.178/0001-09
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 15/10/2025 11:37:49 VÁLIDA ATÉ: 13/01/2026 VALIDADE: 90 dias.	
Código autenticação: 202500131670017605390698130720	



**SAMBAÍBA**  
**PREFEITURA**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA DIVIDA ATIVA

Validade até 13/01/2026  
Finalidade PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS  
RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA  
CPF/CNPJ 55.800.178/0001-09  
Endereço RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY N° 01 CENTRO  
SAMBAIBA/MA


Data da Liberação 15/10/2025

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

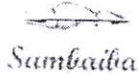
Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 15 de outubro de 2025.

  
Jansen da Silva Dantas  
Chefe de Arrecadação e Tributos  
Portaria 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA  
CNPJ 06.229.397/0001-74 | PRAÇA JOSÉ DO EGITO COELHO, N° 200 - CENTRO  
CEP 65830-000 - SAMBAÍBA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO



Alvará N°: 2025/0062

Exercício: 2025

Insc.

00001642

Validade: 31/12/2025

## Nome / Razão Social

Código autenticação: 202500006220017406559445310112

Nome / Razão social: 75788 - DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Documento.....: 55800178000109

## Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA VISUAL

Endereço: RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY - 01 - CENTRO

Complemento..:

## Atividade econômica

Cnae Principal :  
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Área.....: 50,00 m²

Horário de Funcionamento.....:

Grau de Risco.....:

Observação Alvará Funcionamento:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

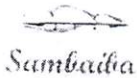
Local

SAMBAIBA - MA

Data de emissão

27/02/2025

**Jansca da Silva Dantas**  
Chefe de arrecadação e Tributos  
Chefe do Setor de Cobrança de Impostos  
Portaria 043/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO



Alvará Nº: 2025/0062	Exercício: 2025	Insc. 00001642	Validade: 31/12/2025
----------------------	-----------------	----------------	----------------------

## Nome / Razão Social

Código autenticação: 202500006220017406559445310112

Nome / Razão social: 75788 - DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Documento.....: 55800178000109

## Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA VISUAL

Endereço: RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY - 01 - CENTRO

Complemento..:

## Atividade econômica

Cnae Principal :  
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Área.....: 50,00 m²

Horário de Funcionamento.....:

Grau de Risco.....:

Observação Alvará Funcionamento:


O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Local

SAMBAIBA - MA

Data de emissão

27/02/2025

  
**Jansen da Silva Dantas**  
 Chefe de arrecadação e Tributos  
 Prefeitura 043/2025  
 Chefe do Setor de arrecadação e Cobrança de Impostos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 06/11/2025

**Nº da certidão:** 12503890032

**Data de validade:** 06/01/2026

**Código de Validação:** 418f066bb3

**NOME:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

**CNPJ:** 55.800.178/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 55.800.178/0001-09, Número de Registro (NIRE) 21201554744.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/07/2024

Ato constitutivo: 21201554744

Sambaíba, 04/07/2024

\_\_\_\_\_  
HELVYS RAMALHO PEREIRA

Administrador, Sócio  
CPF 608.891.893-40

\_\_\_\_\_  
LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 015229

Empresa: **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**

C.N.P.J.: 55.800.178/0001-09

Endereço: RUA R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1, CENTRO, SAMBAIBA/MA, CEP 65830-000

Balço encerrado em: 04/07/2024

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	20.000,00D
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	20.000,00D
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	20.000,00D
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	20.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	20.000,00D
149	2	<b>PASSIVO</b>	20.000,00C
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	3.000,00C
200	2.1.6	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	3.000,00C
202	2.1.6.02	<b>CONTAS A PAGAR</b>	3.000,00C
525	2.1.6.02.001	ALUGUEIS A PAGAR	3.000,00C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	17.000,00C
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	20.000,00C
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	20.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	3.000,00D
265	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	3.000,00D
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	3.000,00D

HELVYS RAMALHO PEREIRA

CPF: 608.891.893-40

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE

Reg. no CRC - MA sob o No. 015229

CPF: 614.451.673-52

**Empresa: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**  
 C.N.P.J.: 55.800.178/0001-09  
 Insc. Junta Comercial: Data: 12/07/2024  
 Endereço: RUA R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1, CENTRO, SAMBAIBA/MA, CEP 65830-000  
 Período: 01/07/2024 a 31/07/2024  
 Balanço encerrado em: 31/07/2024

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>18.186,00D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.186,00D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>18.186,00D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>18.186,00D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	18.186,00D
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>18.186,00C</b>
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>18.186,00C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>20.000,00C</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>20.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.814,00D</b>
265	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.814,00D</b>
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.814,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/07/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 18.186,00 (dezoito mil cento e oitenta e seis reais)

\_\_\_\_\_  
 HELVYS RAMALHO PEREIRA  
 Administrador, Sócio  
 CPF 608.891.893-40

\_\_\_\_\_  
 LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE  
 PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
 CRC/MA 015229

**Empresa:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA  
**C.N.P.J.:** 55.800.178/0001-09  
**Insc. Junta Comercial:** Data: 12/07/2024  
**Endereço:** RUA R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1, CENTRO,  
 SAMBAIBA/MA, CEP 65830-000  
**Período:** 01/07/2024 - 31/07/2024



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/07/2024**

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.814,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(500,00)	
TAXAS DIVERSAS	(608,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(706,00)	<u>(1.814,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(1.814,00)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(1.814,00)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(1.814,00)</u>

\_\_\_\_\_  
 HELVYS RAMALHO PEREIRA  
 Administrador, Sócio  
 CPF 608.891.893-40

\_\_\_\_\_  
 LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE  
 PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
 CRC/MA 015229

**Empresa:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA  
**Inscrição:** 55.800.178/0001-09  
**Endereço:** RUA R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1, CENTRO, SAMBAIBA/MA, CEP 65830-000  
**Período:** 01/07/2024 - 31/07/2024  
**Insc. Junta Comercial:** Data: 12/07/2024



### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/07/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	18.186,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	18.186,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	18.186,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	18.186,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	18.186,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

\_\_\_\_\_  
 HELVYS RAMALHO PEREIRA  
 Administrador, Sócio  
 CPF 608.891.893-40

\_\_\_\_\_  
 LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE  
 PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
 CRC/MA 015229



## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 12 DE JULHO DE 2024**

### **Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

### **Nota 2 - Atividades Empresariais**

Impressão de material para uso publicitário, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, confecção sob medida de roupas profissionais, fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, impressão de material de segurança, Impressão de material para outros usos, Reforma de pneumáticos usados, Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente, Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Edição de jornais não diários, Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de jornais diários, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Agências de publicidade, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Serviços de microfilmagem, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Fotocópias, Produção musical, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação de artigos do mobiliário.

### **Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas 3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Empresa: C.N.P.J.: 55.800.178/0001-09

**DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**

Insc. Junta Comercial: Data: 12/07/2024

Endereço: RUA R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1, CENTRO, SAMBAIBA/MA, CEP 65830-000



### **3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

### **3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

### **3.4-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

### **3.5-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação. **3.6-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R\$ 20.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

---

HELVYS RAMALHO PEREIRA

Administrador, Sócio

CPF 608.891.893-40

---

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 015229



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 04/07/2024 a 04/07/2024, da empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.

Sambaíba, 04/07/2024

---

HELVYS RAMALHO PEREIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 608.891.893-40

---

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 015229



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA
61445167352	LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2024 10:14 SOB N° 20240941365.  
PROTOCOLO: 240941365 DE 12/07/2024. NIRE: 21201554744.  
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/07/2024  
empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria **CONTADORA** Nº Registro **MA-015229/O-7**

Nome **LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE**

Nascimento **16/11/1999** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **BALSAS-MA**

*Leany da Silva Guedes Cavalcante*

Assinatura do Profissional



Filiação  
**ZANI ROBERTO GUEDES**  
**LEIZY CRISTINA DA SILVA GUEDES**

CPF  
**614.451.673-52**

Documento de  
Identificação  
**048471782013-7**  
**SSP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro  
**30/10/2020**

Validado eletronicamente pelo  
Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **21DD1D**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.



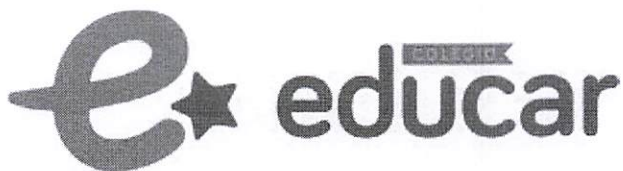
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para  
validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/61445167352/codigo/21DD1D>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



A. BEATRIZ MARTINS DE ARAÚJO LTDA  
00.814.232/0001-83  
R ANTONIO JACOBINA, 915, CENTRO  
CEP: 65.800-000 – BALSAS/MA



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ sob ° 55.800.178/0001-09, com sede na R GOVERNADOR JOSE SARNEY , 01, Centro – Sambaíba/MA, prestou serviços de publicações em jornal de grande circulação.

Asseguramos que a prestação de serviços é de boa qualidade e total segurança, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercialmente.

Balsas/MA, 27 de Janeiro de 2025.

ANA BEATRIZ MARTINS

Assinado de forma digital por  
ANA BEATRIZ MARTINS

DE ARAÚJO:01070247308

DE ARAÚJO: 01070247308  
Dados: 2025.01.27 15:00:25 -03'00'

Ana Beatriz Martins de Araújo  
Proprietária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

### Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 338/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 003/2025 e Processo Administrativo 060/2025.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública municipal em Jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms – cm x coluna, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **55.800.178/0001-09**, sediada na Rua Governador Jose Samey, nº 01, Centro, Sambaíba - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo do Contrato nº 338/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 003/2025 e Processo Administrativo 060/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de dezembro de 2025.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 338/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL ONLINE E IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO NO MÍNIMO COM 30.000 EXEMPLARES MS – CM X COLUNA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Romulo Costa Amada, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº **028495292004-2 GEJSPC/MA** e CPF nº **028.230.653-69** residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **55.800.178/0001-09**, sediada na Rua Governador Jose Sarney, nº 01, Centro, Sambaíba - MA, neste ato representado pelo Sr. Helvys Ramalho Pereira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **042870132011-7 SSP/MA**, e CPF nº **608.891.893-40**, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL ONLINE E IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO NO MÍNIMO COM 30.000 EXEMPLARES MS – CM X COLUNA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando o art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 338/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/01/2026 e se encerra em 31/12/2026.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL ONLINE E IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO NO MÍNIMO COM 30.000 EXEMPLARES MS – CM X COLUNA.	M <sup>3</sup>	4300	R\$ 12,90	R\$ 55.470,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00</b>					

3.2. O valor total do contrato é de **R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

#### 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo nº 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro 2025.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:0282306  
5369

Assinado de forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Dados: 2025.12.30 15:32:00 -03'00'

DISTRIBUIDORA  
VISUAL  
LTDA:55800178000109

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA VISUAL  
LTDA:55800178000109  
Dados: 2025.12.30 17:51:09  
-03'00'

ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal

HELVYS RAMALHO PEREIRA  
Representante legal da empresa

Trabalho é nossa marca

TESTEMUNHAS:

Amorim dos Santos Cardoso  
NOME:  
CPF: 061.449.473-70

Shilda Cardoso Sobrinho  
NOME:  
CPF: 621.280.653-56

inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAUDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **55.800.178/0001-09**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f2202276d0

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.630.316/0001-00**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: a5e4fdb08c8d208821c2e7569d411f

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.685.053/0001-87**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026.** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

#### PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**